



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 6 de abril de 2022

Edição Suplementar 64.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEGEP

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.609565/2021-82,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ROSINEIDE VIEIRA GOIS**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula n. 13691, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027838492

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.068164/2022-16,

RESOLVE:

Ceder, a contar 11 de março de 2022, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300068935, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027818264

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0060.085289/2019-32,

RESOLVE:

Cessar, a contar 11 de março de 2022, os termos do Decreto de 27.1.2022, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula n. 7239, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, para desenvolver suas atividades na

Secretaria de Estadoda Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027838517

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.597624/2021-11,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 11.1.2022, que **Cedeu, sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS**, Professor Classe C, matrícula n. 300026468, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena**.

Onde se lê:**a contar de 1º de janeiro de 2022,**

Leia-se: **a contar de 4 de fevereiro de 2022,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027838536

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0069.575296/2021-66,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de abril de 2022, os termos do Decreto de 12.1.2022, que **Cedeu**, a contar de 4 de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **CARLA VEIGA COSTA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300057500, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027838561

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.067725/2022-42,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. 300036701, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027838577

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.330345/2019-23,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 2.12.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **FLAVIA APARECIDA MINA**, Engenheiro de Segurança e Trabalho, matrícula n. 300095974, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027838451

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.329034/2019-11,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 25.11.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **MANOEL BORGES TRINDADE**, Professor Classe C, matrícula n. 300058251, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027838613

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portarias: nº 125 de 13/10/2021, publicada em 15/10/2021 e nº 33 de 15/03/2022, publicada em 16/03/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2022/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. **Processo Administrativo:** Nº. 0041.017359/2022-53. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com experiência em gestão de eventos de ciência, tecnologia, inovação e desenvolvimento, para atender a feira de agronegócio da Região Norte, denominado 9ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, que ocorrerá entre os dias 23 à 28 de maio de 2022, localizado no interior do Estado de Rondônia no município de Ji-Paraná dentro do espaço do Centro Tecnológico Valdecir Rack, KM 333 da BR-364, sentido Presidente Médici, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC. **Valor Estimado:** R\$ 398.976,00. **Data de Abertura: 19 de abril de 2022, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e

esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 05 de abril de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0027857220

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial Adendo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA IGREJA PENTECOSTAL TANQUE DE BETESDA - IPTB

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros da Igreja Pentecostal Tanque de Betesda - IPTB e demais pessoas interessadas, para a Assembleia Geral de Fundação da Igreja Pentecostal Tanque de Betesda - IPTB, a realizar-se no dia **07 de Abril de 2022, às 19 horas**, no endereço Rua da Lua, nº 360, Bairro Floresta, Porto Velho-RO, CEP 76.806-46 a fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme ordem do dia:

Fundação da Igreja Pentecostal Tanque de Betesda - IPTB;

Discussão e aprovação do Estatuto Social;

Eleição e Posse da primeira diretoria;

Assuntos diversos.

Porto Velho/RO, 01 de Abril de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Diniz
Presidente da Comissão de Fundação

Protocolo DO13504